



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1760/2021

DE 21 DE MAIO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, VISANDO A
AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRAS,
DESTINADAS A INCENTIVOS DA
INDUSTRIALIZAÇÃO.

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de sua atribuições legais:

Considerando o interesse do Poder Executivo em incentivar a Indústria no Município de Giruá;

Considerando a existência de um imóvel em localização estratégica e indicativa para a ampliação do novo parque industrial;

Considerando que a destinação de recursos orçamentários para o referido propósito encontra-se disponível no orçamento vigente.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, o seguinte imóvel:

“Imóvel com área de 44.254,00m², de propriedade de Espólio de Lennart Leimann, conforme matrícula R.449/12/03/76 do Cartório de Registro de Imóveis de Giruá/RS, localizado no ERS 344, município de Giruá/RS, dentro das seguintes confrontações: ao noroeste: com terras de espólio de Lennart Leimann, numa extensão de 125,25m; ao sudeste: com terras de Espólio de Lennart Leimann, numa extensão de 125,20m²; ao nordeste: com terras de Espólio de Lennart Leimann, numa extensão de 349,10m² e ao sudoeste: com a faixa de Domínio da ERS 344, numa extensão de 357,58m². ”

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública inscrita no artigo 1º deste Decreto destinar-se-á a incentivos de industrialização de Giruá/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual administrativa com o proprietário, através de contrato de compra e venda, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ (RS), EM 21 DE MAIO DE 2021, 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder
Secretaria Municipal de Administração
Portaria 13.750/2021

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 21 de maio de 2021.